



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 62/2017/PM, DECORRENTE DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 03/2017/PM, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DAS DORES E A EMPRESA MF OBRAS E
SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA QUE
SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 33471126 SPP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, com sede à Avenida Alcino Alves Costa, nº 685, Bairro Centro, CEP: 49.810-000, Poço Redondo/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO FEITOSA SANTOS**, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 198, Bairro Centro, CEP 49.810-000, Poço Redondo/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 03/2017/PM, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 30 01 de outubro de 2019, e vigorará até o dia **01 de outubro de 2020**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30048	1044	44905100	0194000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 27 de setembro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


MARCIO FEITOSA SANTOS
MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS: Kellyone Jéssica Santos
CPF: 070.573.335-61
Robert Bezerra Aguiar
CPF: 058.716.475-10